



Ano: 27 / Número: 1.948

# Município de Sorocaba

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



25 de janeiro de 2018



www.sorocaba.sp.gov.br

## CARNAVAL

Divulgação | SECOM



A partir de sábado (27), a população terá a oportunidade de conferir gratuitamente o ritmo carnavalesco nas feiras de Sorocaba. As atrações integram a programação do Carnaval 2018, realizado pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (Secultur). Neste dia, pela manhã, das 8h às 12h, a Escola de Samba Mocidade estará na feira livre do Jardim São Conrado e, à noite, às 19h, na feira do Ceagesp.

## MARCHA TRANS

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social (Sias), e a Associação Transgêneros Sorocaba (ATS) realizarão no domingo (28), a 1ª Marcha para Visibilidade Trans de Sorocaba. Com o tema “Viver, resistir, persistir e transformar”, a caminhada acontece a partir das 14h30, seguindo da Praça Frei Baraúna até o Campolim.

## FORMAÇÃO DE PALHAÇOS

Divulgação | SECOM



Até a próxima quarta-feira (31), o Projeto “Aclowndemia – Centro de Treinamento Cômico, Ginástica do Riso e estudos de Palhaçaria” receberá inscrição de pessoas interessadas em participar gratuitamente do curso extensivo de formação de palhaços.

Viabilizado com recursos disponibilizados pela Prefeitura de Sorocaba, por meio do edital da Lei de Incentivo à Cultura (Linc) em 2017, o curso gratuito ocorrerá de março a setembro deste ano, as segundas e quartas-feiras, das 19h às 22h.

# Casas do Cidadão registraram 850 mil atendimentos em 2017

Divulgação | SECOM

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cidadania e Participação Popular (Secid), responsável pelas sete unidades das Casas do Cidadão, divulgou o balanço dos atendimentos em 2017. Durante todo o ano, foram realizados 850 mil atendimentos com a oferta de serviços importantes não apenas da Prefeitura, como também da Urbes – Trânsito e Transporte, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae), Procon, CPFL, Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) e Correios.

Os serviços mais solicitados foram da Prefeitura (28%), seguido dos Correios (19%), Urbes (18%), CPFL (18%), e Saae (15%). Os atendimentos relacionados à Prefeitura foram, em sua maioria, sobre IPTU, inscrição em creches, solicitação de transporte para pacientes na cidade e para viagens a outras cidades e podas de árvores.

No ano passado foram ampliados os serviços em parceria com outras secretarias municipais, com a da Fazenda, que descentralizou os atendimentos relacionados à Dívida Ativa.



Outra parceria importante foi com o órgão de Defesa ao consumidor, o Procon, que realiza atendimentos em três unidades: Ipiranga, Paço e Brigadeiro Tobias. A sétima Casa do Cidadão, inaugurada em junho de 2017, está localizada no Paço Municipal e conta os serviços exclusivos como o da Empresa Fácil e também um serviço para autuação de proces-

sos do Protocolo Geral.

No mês de dezembro, a CPFL retornou o atendimento presencial na unidade de Brigadeiro Tobias, que desde junho era realizado somente por meio de um totem informatizado. Já os serviços dos Correios operam normalmente nas unidades do Ipiranga, Itavuvu e Brigadeiro Tobias.

## Prefeitura reforça abordagem às pessoas em situação de rua

A abordagem às pessoas em situação de rua em Sorocaba está sendo ampliada. Os esforços são para convencê-las a receberem atendimento nas entidades que ofertam auxílio para que criem condições de deixarem a situação de rua. E conscientizar a retornarem para os municípios de onde vieram, em busca do convívio familiar.

O objetivo será sempre o de construir o processo de saída das

ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais. A partir do próximo mês, está prevista a assinatura do contrato com uma Organização da Sociedade Civil (OSC's).

Serão duas novas equipes com dois profissionais que farão a abordagem para o cadastramento e trabalho de convencimento. As equipes farão a identificação, o cadastramento das pessoas em situação de rua,

e se esforçarão para convencê-los a aceitarem o atendimento.

### “Não dê Esmolas. Dê Oportunidades”

A OSC contratada pela Prefeitura assume o compromisso de fazer a campanha com os demais cidadãos para que não deem as esmolas, a fim de evitar a contribuição para a permanência das pessoas em situação de rua.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO Nº 23.267 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

(Processo nº 37.910/2017)

**DECRETO Nº 23.422, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.**

(Dispõe sobre permissão de uso precária onerosa e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal à Empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos do Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e oneroso, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do subsolo de domínio público à Empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A., desde que atendidas as disposições expressas nos incisos I a IV, do artigo 6º, do Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010, conforme consta do Processo Administrativo nº 37.910/2017.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo anterior, exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010, implantar redes e ramais subterrâneos de distribuição de gás natural, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Recebimento e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de revogação expressa da mesma, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de janeiro de 2018, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

FÁBIO MOREIRA PILÃO

Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 9.181.750,00 (nove milhões, cento e oitenta e um mil e setecentos e cinquenta reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2265	06.01.00	4.4.90.52.00	13   392   3001   7433	1	1100000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - EMENDA 132 PL LOA 2017						
2266	08.01.00	4.4.50.42.00	8   244   4001   7444	1	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - AUXÍLIOS - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA 143 PL LOA 2017						
2267	08.01.00	4.4.90.51.00	8   241   4002   7377	1	1100000	R\$ 289.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - DEFESA DE DIREITOS - EMENDA 074 PL LOA 2017						
2268	09.01.00	4.4.90.51.00	15   451   5009   7323	1	1100000	R\$ 289.775,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OBRAS E INSTALAÇÕES - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - EMENDA 017 PL LOA 2017						
2269	09.01.00	4.4.90.51.00	15   451   5009   7331	1	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OBRAS E INSTALAÇÕES - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - EMENDA 025 PL LOA 2017						
2270	09.01.00	4.4.90.51.00	15   451   5009   7418	1	1100000	R\$ 389.775,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OBRAS E INSTALAÇÕES - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - EMENDA 116 PL LOA 2017						
2271	09.01.00	4.4.90.51.00	15   451   5009   7439	1	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OBRAS E INSTALAÇÕES - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - EMENDA 138 PL LOA 2017						
2272	11.01.00	4.4.90.51.00	27   812   3002   7353	1	1100000	R\$ 94.550,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - EMENDA 049 PL LOA 2017						
2273	11.01.00	4.4.90.51.00	27   812   3002   7388	1	1100000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - EMENDA 085 PL LOA 2017						

## EXPEDIENTE

### GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 -  
29/10/1979

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
4º andar - Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Diretor de Imprensa e editor responsável  
Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

## GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



### Prefeito

José Antonio Caldini Crespo

### Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

### Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

### Secretaria da Saúde

ADEMIR WATANABE

### Secretaria de Abastecimento e Nutrição

JOSÉ OLÍMPIO SILVEIRA MORAES JUNIOR

### Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

### Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

### Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

### Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

### Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

### Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda

ROBSON COIVO

### Secretaria de Educação

MARTA CASSAR

### Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

### Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

### Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

### Secretaria de Igualdade e Assistência Social

JEFFERSON SÉRGIO CALIXTO

### Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

### Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

### Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM

### Secretaria de Planejamento e Projetos

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

### Secretaria de Recursos Hídricos

RONALD PEREIRA DA SILVA

### Secretaria de Recursos Humanos

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

### Secretaria de Relações Institucionais

e Metropolitanas

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

### Secretaria de Segurança e Defesa Civil

FERNANDO DINI

# DECRETOS

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2274	14.01.00	4.4.90.51.00	18   541   5006   7318	1	1100000	RS 589.775,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OBRAS E INSTALAÇÕES - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - EMENDA 012 PL LOA 2017						
2275	18.01.00	3.1.90.11.00	10   302   1001   7382	1	3100000	RS 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDA 079 PL LOA 2017						
2276	18.01.00	3.3.50.43.00	10   301   1001   7336	1	3100000	RS 250.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDA 031 PL LOA 2017						
2277	18.01.00	3.3.50.43.00	10   301   1001   7337	1	3100000	RS 250.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDA 032 PL LOA 2017						
2278	18.01.00	3.3.50.43.00	10   301   1001   7361	1	3100000	RS 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDA 058 PL LOA 2017						
2279	18.01.00	3.3.50.43.00	10   301   1001   7362	1	3100000	RS 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDA 059 PL LOA 2017						
2280	18.01.00	3.3.50.43.00	10   301   1001   7363	1	3100000	RS 439.775,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDA 060 PL LOA 2017						
2281	18.01.00	3.3.50.43.00	10   301   1001   7394	1	3100000	RS 250.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDA 091 PL LOA 2017						
2282	18.01.00	3.3.50.43.00	10   301   1001   7395	1	3100000	RS 339.775,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDA 092 PL LOA 2017						
2283	18.01.00	3.3.50.43.00	10   301   1001   7396	1	3100000	RS 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDA 093 PL LOA 2017						
2284	18.01.00	3.3.90.39.00	10   301   1001   7342	1	3100000	RS 150.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDA 038 PL LOA 2017						
2285	18.01.00	3.3.90.39.00	10   301   1001   7343	1	3100000	RS 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDA 039 PL LOA 2017						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2286	18.01.00	3.3.90.39.00	10   301   1001   7344	1	3100000	RS 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDA 040 PL LOA 2017						
2287	18.01.00	3.3.90.39.00	10   301   1001   7347	1	3100000	RS 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDA 043 PL LOA 2017						
2288	18.01.00	3.3.90.39.00	10   302   1001   7346	1	3100000	RS 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDA 042 PL LOA 2017						
2289	18.01.00	3.3.90.39.00	10   302   1001   7351	1	3100000	RS 360.225,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDA 047 PL LOA 2017						
2290	18.01.00	3.3.90.39.00	10   302   1001   7352	1	3100000	RS 639.775,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDA 048 PL LOA 2017						
2291	18.01.00	3.3.90.39.00	10   304   1001   7317	1	3100000	RS 639.775,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDA 011 PL LOA 2017						
2292	18.01.00	3.3.90.39.00	10   304   1001   7406	1	3100000	RS 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDA 103 PL LOA 2017						
2293	18.01.00	4.4.90.51.00	10   302   1001   7389	1	3100000	RS 639.775,00

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDA 086 PL LOA 2017						
2294	18.01.00	4.4.90.51.00	10   302   1001   7431	1	3100000	RS 500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDA 129 PL LOA 2017						
2295	18.01.00	4.4.90.52.00	10   302   1001   7448	1	3100000	RS 639.775,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDA 147 PL LOA 2017						
2296	19.01.00	3.3.90.30.00	15   452   5003   7322	1	1100000	RS 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - EMENDA 016 PL LOA 2017						
2297	19.01.00	3.3.90.39.00	15   452   5003   7373	1	1100000	RS 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - EMENDA 070 PL LOA 2017						
2298	19.01.00	4.4.90.51.00	15   452   5003   7319	1	1100000	RS 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - EMENDA 013 PL LOA 2017						
2299	19.01.00	4.4.90.51.00	15   452   5003   7324	1	1100000	RS 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - EMENDA 018 PL LOA 2017						
2300	19.01.00	4.4.90.51.00	15   452   5003   7329	1	1100000	RS 70.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - EMENDA 023 PL LOA 2017						
2301	19.01.00	4.4.90.51.00	15   452   5003   7339	1	1100000	RS 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - EMENDA 035 PL LOA 2017						
2302	19.01.00	4.4.90.51.00	15   452   5003   7360	1	1100000	RS 30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - EMENDA 057 PL LOA 2017						
2303	19.01.00	4.4.90.51.00	15   452   5003   7403	1	1100000	RS 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - EMENDA 100 PL LOA 2017						
2304	29.01.00	3.3.90.30.00	10   302   1003   7410	1	3100000	RS 280.000,00
GABINETE DO GESTOR - MATERIAL DE CONSUMO - COMISSÃO DE GESTÃO DE EMERGÊNCIA - CGE - EMENDA 108 PL LOA 2017						
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>						<b>RS 9.181.750,00</b>

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto são os provenientes do superávit orçamentário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de novembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# DECRETOS

DECRETO Nº 23.389 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.735.000,00 (dois milhões e setecentos e trinta e cinco mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
222	09.02.00	4.4.90.51.00	15   451   5003   1016	7	1000091	R\$ 1.735.000,00
FUMTRAN - OBRAS E INSTALAÇÕES - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - BUS RAPID TRANSIT/BUS RAPID SYSTEM - BRT/BR						
1313	09.02.00	4.4.90.51.00	15   451   5003   1016	1	1100000	R\$ 1.000.000,00
FUMTRAN - OBRAS E INSTALAÇÕES - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - BUS RAPID TRANSIT/BUS RAPID SYSTEM - BRT/BR						
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>						R\$ 2.735.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
224	09.02.00	4.4.90.51.00	15   451   5003   1018	1	1100000	R\$ 1.000.000,00
FUMTRAN - OBRAS E INSTALAÇÕES - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - IMPLANTAÇÃO DE VIAS INTEGRAIS NO CENTRO						
431	17.02.00	4.4.90.51.00	15   451   5006   1036	7	1000054	R\$ 1.735.000,00
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS - UEP - OBRAS E INSTALAÇÕES - MOBILIDADE TOTAL - ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS						
<b>TOTAL ANULADO</b>						R\$ 2.735.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de janeiro de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.404 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 363.270,00 (trezentos e sessenta e três mil e duzentos e setenta reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1315	14.01.00	3.3.90.39.00	18   541   6001   2019	2	1000130	R\$ 345.170,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
1320	11.01.00	4.4.90.52.00	27   812   3001   2019	5	1000136	R\$ 18.100,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>						R\$ 363.270,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
158	11.01.00	4.4.90.51.00	27   812   3001   1021	5	1000112	R\$ 18.100,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - IMPLANTAÇÃO PRAÇA DA JUVENTUDE						
534	18.01.00	3.3.90.30.00	10   302   1001   2111	2	3000051	R\$ 345.170,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - HOSPITAL ESTRATÉGICO						
<b>TOTAL ANULADO</b>						R\$ 363.270,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de janeiro de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# DECRETOS

DECRETO Nº 23.390 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 16.100.000,00 (dezesesseis milhões e cem mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
1310	12.01.00	3.1.90.91.00	4	123	7008	2019	1	1100000	R\$ 16.100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - SENTENÇAS JUDICIAIS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>									R\$ 16.100.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
331	12.01.00	3.3.90.91.00	4	843	7008	7	1	1100000	R\$ 16.100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - SENTENÇAS JUDICIAIS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - PRECATÓRIOS JUDICIAIS - ALIMENTICIA									
<b>TOTAL ANULADO</b>									R\$ 16.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de janeiro de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# PORTARIAS

## PORTARIA Nº 22.880

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial, pela alínea "c" do inciso II do artigo 79, designa os funcionários abaixo elencados, para comporem a Comissão Eleitoral visando a realização dos trabalhos de eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, de acordo com a NR-05, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978:

I – Wanderlene Aparecida Mariano Lopes – Secretaria da Saúde – SES;

II – Ari Avilez – Secretaria da Saúde – SES;

III – Eliane Pereira do Nascimento – Secretaria da Saúde – SES;

IV – Lidiane Hernandes Lemos – Secretaria da Saúde – SES;

V – Marcelo Stefani – Secretaria da Saúde – SES;

VI – Marília de Oliveira Almeida Leme – Secretaria de Recursos Humanos – SERH;

VII – Fabiana Bataglini Corazza – Secretaria da Educação – SEDU;

VIII – Melquisedec Martins Carlos – Secretaria da Educação – SEDU – Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS e

IX – Misael Catanhede Nogueira – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba. A presidência da presente Comissão será exercida pela primeira designada, Sra. Wanderlene Aparecida Mariano Lopes.

Aos funcionários ora designados incumbirá, especificamente, a execução de todos os atos atinentes ao processo eleitoral, com vigência de competência de trabalho até a posse dos servidores dirigentes da citada Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

A participação na presente Comissão é considerada de relevante interesse público e portanto, não será remunerada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de janeiro de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

# SELC

Secretaria de Licitações  
e contratos

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL Nº 0533/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS – ITEM 05.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: GP SOM E LUZ LTDA – EPP

Item 05: Locações de kits de som

- Preço unitário: R\$ 1.396,00 (um mil, trezentos e noventa e seis reais)

- Quantidade: 40 (quarenta) serviços

REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO

SEÇÃO DE PREGÕES

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL Nº 0533/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS – ITENS: 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 08.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: SELT – SERVIÇOS ESTRUTURAS LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS EIRELI - EPP

Item 01: SERVIÇO DE LOCAÇÕES DE COBERTURA 5 X 5

- Preço unitário: R\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais)

- Quantidade: 40 (quarenta) serviços

Item 02: SERVIÇO DE LOCAÇÕES DE COBERTURA 4 x 4

- Preço unitário: R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais)

- Quantidade: 40 (quarenta) serviços

Item 03: SERVIÇO DE LOCAÇÕES DE PALCO 4 x 4

- Preço unitário: R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)

- Quantidade: 80 (oitenta) serviços

Item 04: SERVIÇO DE LOCAÇÕES DE CLIMATIZADORES

- Preço unitário: R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais)

- Quantidade: 160 (cento e sessenta) serviços

Item 06: SERVIÇO DE LOCAÇÕES DE KITS DE SOM 2

- Preço unitário: R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)

- Quantidade: 40 (quarenta) serviços

Item 07: SERVIÇO DE LOCAÇÕES DE KIT DE ILUMINAÇÃO

- Preço unitário: R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais)

- Quantidade: 20 (vinte) serviços

Item 08: SERVIÇO DE LOCAÇÕES DE KIT DE CERCA

- Preço unitário: R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)

- Quantidade: 80 (oitenta) serviços

REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO

SEÇÃO DE PREGÕES

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 424/2016 – P.P. nº 75/2016

Objeto: Prestação de serviço de limpeza interna e externa no campus seminário.

Assunto: Fica alterada a cláusula 1.1 do Contrato, modificando o local da prestação de serviço de 05 (cinco) postos de trabalho, passando os 04 (quatro) postos para o endereço na Rua General Antunes Gurjão, nº 267, vila Senger, Sorocaba – SP, onde se localiza a Área de Fiscalização da Secretaria da Fazenda e 01 (um) posto de trabalho para o endereço na Rua Souza Pereira, nº 448, Centro, Sorocaba – SP, onde se localiza a sede da Secretaria de Esportes e Lazer.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: LUCFE SERVIÇOS URBANOS EIRELI - ME

CAMILA FERNANDA DE PAULA

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

**SELC**Secretaria de Licitações  
e contratos**DIVISÃO DE COMPRAS  
SEÇÃO DE COMPRAS**

PROCESSO: CPL nº. 952/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 026/2017

OBJETO: PARA RECUPERAÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL "WALTER RIBEIRO" – CIC, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E DEMAIS MATERIAIS ESPECIALIZADOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: ESPORTE CLUBE SÃO BENTO

VALOR: SEM ÔNUS OU ENCARGOS PARA A PREFEITURA

Marcelo Trontino

Chefe da Seção de Compras

**TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE CONTRATO  
Processo: CPL nº 431/2015 – PP nº 103/2015**

Objeto: TRATAMENTO DE DADOS, GERAÇÃO DE ARQUIVOS E RELATÓRIOS, ALÉM DE DEMONSTRATIVOS PARA ANÁLISE TÉCNICA E GERENCIAL SOBRE INDICADORES DE GESTÃO FISCAL E APOIO AOS CONTROLADORES MUNICIPAIS, MEDIANTE FERRAMENTA QUE POSSIBILITE O GERENCIAMENTO DAS ROTINAS DE VERIFICAÇÃO ORIENTADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Assunto: Por meio deste Termo, fica o contrato celebrado em 26/06/2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 29/12/2017 até 28/12/2018, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93. Fica também alterada a forma de pagamento de reajustes, visto que a empresa declinou dos reajustes referentes ao período de junho/2015 a junho/2018.

Valor: R\$ 143.054,88 (cento e quarenta e três mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME.

CAMILA FERNANDA DE PAULA

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

**SERH**Secretaria de  
Recursos Humanos**RESOLUÇÃO SERH/GS Nº 01/2018**

Mario Luiz Nogueira Bastos, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013 e considerando a regulamentação da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes através da NR - 05 da Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978;

Considerando que o mandato atual da CIPA encerrar-se-á em 30 de abril de 2018;

Considerando a necessidade de iniciar o processo eleitoral para nova Gestão da CIPA estabelecendo procedimentos,

RESOLVE:

1º - Os trabalhos para o processo eleitoral de composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, da Administração Direta serão realizados pela Comissão Eleitoral, indicada pelo Presidente e Vice Presidente da CIPA atual, conforme item 5.39, da NR - 05 da Portaria 3.214 de 08/06/1978 e formalizada por ato de Portaria do Sr. Prefeito.

2º - O processo eleitoral obedecerá as seguintes etapas:

a) Inscrição de candidatos à eleição, como representantes dos servidores públicos, no período de 05 de fevereiro a 06 de março de 2018, na Seção de Segurança do Trabalho em formulário próprio.

b) Divulgação dos nomes dos candidatos, locais e horários de votação após finalizadas as inscrições.

c) Eleição da CIPA nos dias 20 e 21/03/2018.

d) Apuração dos votos e ata de eleição.

e) Indicação dos representantes da Administração.

f) Treinamento para os Cipeiros.

g) Posse dos novos Cipeiros.

h) Início das Atividades.

3º - A eleição será realizada nos termos da alínea "f" do item 5.40 da NR 05, onde as urnas circularão entre as unidades e ao votar os servidores assinarão lista de votação.

4º - A apuração será realizada um dia após o término da eleição com o acompanhamento de dois (02) representantes dos servidores e da administração, sendo que ao final da apuração será lavrada e assinada a ata de eleição pelos participantes da apuração.

5º - O treinamento para os Cipeiros obedecerá ao disposto no item 5.33 da NR - 05.

6º - As atividades da CIPA eleita serão iniciadas em 01 de maio de 2018, devendo a primeira reunião ser convocada pelo Presidente dentro desse mês.

Sorocaba, 22 de Janeiro de 2018.

Mario Luiz Nogueira Bastos

Secretário de Recursos Humanos

**SEDU**

Secretaria da Educação

**ERRATA**

Na Portaria SEDU/GS Nº 46/2018, publicada em 12 de janeiro de 2018, página 19 do Jornal Município de Sorocaba, onde se lê: "PORTARIA SEDU/GS Nº 46/2018", leia-se: "PORTARIA SEDU/GS Nº 46/2017".

Marta Regina Cassar

Secretária da Educação

**EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº 16.323/2012

DATA – 22/01/2018

OBJETO – Parceria, por meio de Acordo de Cooperação, entre o Município de Sorocaba e o Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil – GPACI para atendimento a alunos através de classe hospitalar.

Marta Regina Cassar

Secretária da Educação

**HOMOLOGAÇÃO DE REGIMENTO ESCOLAR**

MARTA REGINA CASSAR, Secretária da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município e pelo Inciso VIII do Artigo 5º do Decreto nº 22.664, de 2 de Março de 2.017, alterado pelo Decreto nº 23.081, de 20 de Setembro de 2.017;

RESOLVE:

Fica homologado o Regimento Escolar das unidades escolares abaixo relacionadas:

- Centro de Educação Infantil nº 89 "Zilda Pereira Aguilera";
- Centro de Educação Infantil nº 99 "Larissa de Freitas Borges";
- Centro de Educação Infantil nº 104 "Prefeito José Crespo Gonzales";
- Escola Municipal "Comendador Alfredo Metidieri".

Sorocaba, 23 de Janeiro de 2018.

Marta Regina Cassar

Secretaria da Educação

**Instrução SEDU/GS nº 01, de 03 de janeiro de 2018**

Autorização para Abertura de Escola Particular

A Secretária da Educação, com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008 e na Resolução SEDU/GS nº 18/2008, de 27 de maio de 2008 e a vista do que consta no Processo nº 2016/001.903;

INSTRUÍ:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do Colégio de Educação Infantil Be Happy, sendo mantido por "S.G. Fortes Sorocaba – ME" CNPJ 27 930124/0001-22, conforme Deliberação CME nº 01/2008, localizada à Rua Comandante Salgado, nº 608, Vila Hortência (Processo nº 2017/021.770-7).

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a cumprir a Proposta Pedagógica e as Normas Regimentais apresentadas em processo.

Artigo 3º - Compete à Secretaria da Educação definir e implementar procedimentos de supervisão, avaliação e controle da instituição de educação infantil, na perspectiva de aprimoramento da qualidade do processo educacional.

Artigo 4º - A Secretaria da Educação zelará pelo cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Resolução e, em caso de irregularidades devidamente comprovadas, cessará a presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação CME nº 01/2008 e na Resolução SEDU/GS nº 18/2008, de 27 de maio de 2008.

Artigo 5º - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marta Regina Cassar

Secretária da Educação

**PORTARIA SEDU/GS Nº 04/2018**

A Secretária da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº 18/2008, após análise da documentação e diligência realizada no estabelecimento de ensino, pela comissão de supervisores de ensino nomeada pela portaria SEDU/GS nº 33/2017, resolve pelo deferimento do pedido de cancelamento de funcionamento junto a "Escola de Educação Infantil Pé de Moleque", localizada à Rua Gustavo Magalhães, 386 Jardim Faculdade – Sorocaba/SP, sendo mantida pela "Escola de Educação Infantil e Colégio Dialeto Pé de Moleque Ltda ME", CNPJ: 00.541.611/0002-28 (Processo nº 2017/016.971-8).

Marta Regina Cassar

Secretária da Educação


**LIGUE 153**  
 PROTEGER E SERVIR  
 GRATUITO

**EMPTS****Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba**

**A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.423.234/0001-19, atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos, divulga a seguinte contratação:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0145/2017

OBJETO: Concessão de Uso dos Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9 e 10 – Quadra I, com área total de 33.239,02 m²

CONCEDENTE: Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS

CONCESSIONÁRIA: Associação Educacional Nove de Julho

Valor: R\$ 4.985.853,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais)

Data: 20/01/2018 até 19/01/2043

Sorocaba, 20 de janeiro de 2018. Roberto Machado de Freitas – Presidente da EMPTS.

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0145/2017

EMPRESA/ INSTITUIÇÃO: Associação Educacional Nove de Julho

OBJETO: Concessão de Uso dos Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9 e 10 – Quadra I, com área total de 33.239,02 m²

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso XXXI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 3º da Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004.

VALOR/ MÊS: R\$ 16.619,51 (dezesseis mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos) .

Sorocaba, 18 de janeiro de 2018

Diretor Administrativo e Financeiro

**SEPLAN****Secretaria de Planejamento e Projetos**

### DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

#### NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAMOS** os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
2017027200	NAIARA APARECIDA CAMARGO	NAIARA APARECIDA CAMARGO
2017038588	ANDERSON BENEDITO DE OLIVEIRA	ANDERSON BENEDITO DE OLIVEIRA
2013025233	CARLOS ARLINDO DE MELLO	ROSELI DE FATIMA CAMELLIN
2010010503	REINALDO EUZEBIO MARTINS	CAETANO FERRAZ MARTINS NETO
2017016641	ANA CLAUDIA AIRES CARVALHO	ANA CLAUDIA AIRES CARVALHO
2017020320	INGRID CAETANO DE PAULA	INGRID CAETANO DE PAULA
2017038691	CRISTIANO BATISTA INACIO	CRISTIANO BATISTA INACIO
2018000473	BIANCA CRISTINA DA SILVA DIAS	BIANCA CRISTINA DA SILVA DIAS
2013011434	DOMINGOS OREFICE	RONALD METIDIERI NOVAES
2016032247	ANA PAULA DE MACEDO BERNARDO	ANA PAULA DE MACEDO
2008028627	FERNANDO FLORES GOMIDE DO AMARAL	FERNANDO FLORES GOMIDE DO AMARAL
2017007123	CATEDRAL EVANGELICA DE SOROCABA	PAULA DE AGUIAR ANDRADE
2004004100	ADRELINA BALBINA MARIANO	VALDECI BALBINA MARIANO
2012024572	EUNITA ALVES CAMARGO / TARCISO XAVIER DE CAMARGO	EUNITA ALVES CAMARGO
2016010017	ROSANGELA TOMAZ	ROSANGELA TOMAZ

Sorocaba, 24/01/2018.

**Marcos Aparecido Piardi**  
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

### EDITAL SEPLAN Nº 001/2018 (Conforme Lei nº 8.270 de 24/Set/2.007)

Assunto: EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança para Construção de Supermercado Interessado: Jitz Empreendimentos Ltda.

Local: Rua Professor Antônio Rodrigues Claro Sobrinho, 25, Jardim Romilda, Sorocaba/SP.

Processo: nº 39.680/2017

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através da Secretaria de Planejamento e Projetos, torna público que deu entrada nesta Municipalidade, através do Processo Administrativo nº 39.680/2017, pedido de Construção de Supermercado, solicitado pela Jitz Empreendimentos Ltda., a ser implantado na Rua Professor Antônio Rodrigues Claro Sobrinho, 25, Jardim Romilda, neta Cidade.

Faz saber também, que o Interessado apresentou o RIVI – Relatório de Impacto de Vizinhança para o EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança desenvolvido para o local, que estará à disposição na Secretaria de Planejamento e Projetos para consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do § 1º, do Artigo 7º da Lei Municipal nº 8.270 de 24/Set/2.007, e para solicitação de Audiência Pública pelo prazo de 45 dias nos termos dos §§ 5º e 6º, ambos do Artigo 7º da Lei Municipal nº 8.270 de 24/Set/2.007, incluídos pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 10.971 de 24/Set/2014, prazos estes, contados a partir da data da publicação deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 22 de Janeiro de 2018

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

**SES****Secretaria da Saúde**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA (CEM) DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SOROCABA

Pelo presente Edital, ficam os médicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sorocaba, cientes de que encontra aberto o Processo Eleitoral para a constituição da Comissão de Ética desta Instituição, segundo normatiza a Resolução CFM Nº 2.152/2016.

Os Termos de Candidatura encontram-se à disposição na sala da administração de cada unidade de saúde desta Instituição entre o período de 19/01/2018 a 19/02/2018, durante o horário de expediente.

As referidas eleições ocorrerão nos dias 20/02/2018 e 21/02/2018.

Sorocaba, 02 de Janeiro de 2018.

Ademir Hiromu Watanabe

Secretário da Saúde

### EDITAL DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA (CEM) DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SOROCABA

Eu, Ademir Hiromu Watanabe, Secretário Municipal de Saúde Sorocaba, na posse de minhas prerrogativas e em atenção ao que determina a Resolução CFM nº 2.152/2016 nomeia os médicos Dr. Jefferson de Oliveira Delfino – CRM nº 54019 e Cesar Luis Tavolaro CRM nº 64.085, Presidente e Secretário, respectivamente, desta comissão eleitoral, para que se proceda a eleição dos membros da CEM da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 02 de Janeiro de 2018.

Ademir Hiromu Watanabe

Secretário da Saúde

### RESOLUÇÃO SES nº

Ademir Hiromu Watanabe, Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 21.006 de 05/02/2014.

Considerando a Resolução CFM Nº 2.152/2016, que dispõe que todos os estabelecimentos de assistência à saúde e outras pessoas jurídicas que exerçam a Medicina, devem eleger, entre os membros de seu Corpo Clínico, conforme previsto nos seus Regimentos Internos, Comissões de Ética Médica;

Considerando a Resolução CREMESP nº 161 de 24 de abril de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regimento da Comissão de Ética Médica da Secretaria de Saúde do Município de Sorocaba – Anexo I.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando as demais disposições em contrário.

Palácio dos Tropeiros, em de 02 de Janeiro de 2018, 361ª da Fundação de Sorocaba.

Ademir Hiromu Watanabe

Secretário da Saúde

### ANEXO I REGIMENTO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

Art. 1º – A Comissão de Ética Médica da Secretaria de Saúde do Município de Sorocaba, segundo o que determina a Resolução CFM Nº 2.152/2016 tem funções sindicantes, educativas e fiscalizadoras do desempenho ético da Medicina em sua área de abrangência.

Art. 2º – A Comissão de Ética da Secretaria de Saúde do Município de Sorocaba está vinculada

SES

Secretaria da Saúde

ao Conselho Regional de Medicina e não tem qualquer vinculação ou subordinação à direção da Secretaria de Saúde do Município.

Art. 3º – Segundo normatiza a Resolução CFM Nº 2.152/2016, a Comissão de Ética Médica será constituída mediante Processo Eleitoral amplamente divulgado por Comissão Eleitoral designada pelo Secretário de Saúde especialmente para este fim.

§1º – A Comissão de Ética será composta por 1 (um) presidente, 1 (um) secretário e demais membros efetivos e suplentes.

§2º – Todas as deliberações da Comissão de Ética dar-se-ão por maioria simples, sendo prerrogativa do presidente o “voto de Minerva” em caso de empate.

§3º – Não poderão integrar a Comissão de Ética Médica os médicos que exercerem cargos de direção técnica, clínica ou administrativa da instituição e os que não estejam quites com o Conselho Regional de Medicina.

§4º – Nos casos de afastamento definitivo ou temporário de um de seus membros efetivos, a Comissão procederá a convocação do suplente respeitando a ordem de votação para a vaga ocorrida, pelo tempo que perdurar o afastamento.

§5º – Se o membro da CEM deixar de fazer parte do quadro de servidores da Secretaria de Saúde, o seu mandato cessará automaticamente.

§6º – Nos casos de vacância do cargo de presidente ou de secretário, far-se-á nova escolha, pelos membros efetivos, para o cumprimento do restante do mandato.

§7º – Quando ocorrer vacância em metade ou mais dos cargos da Comissão de Ética, será convocada nova eleição para preenchimento dos cargos vagos de membros efetivos ou suplentes.

Art. 4º – A Comissão de Ética tem por finalidades:

a) Supervisionar, orientar e fiscalizar, em sua área de atuação, o exercício da atividade médica, atentando para que as condições de trabalho do médico, bem como sua liberdade, iniciativa e qualidade do atendimento oferecido aos pacientes respeitem os preceitos éticos e legais;

b) Comunicar ao Conselho Regional de Medicina quaisquer indícios de infração à lei ou dispositivos éticos vigentes;

c) Comunicar ao Conselho Regional de Medicina o exercício ilegal da profissão;

d) Comunicar ao Conselho Regional de Medicina as irregularidades não corrigidas dentro dos prazos estipulados;

e) Comunicar ao Conselho Regional de Medicina todas as práticas médicas desnecessárias e atos médicos ilícitos, bem como adotar medidas para combater a má prática médica;

f) Instaurar sindicância, instruí-la e formular relatório circunstanciado acerca do problema, encaminhando-o ao Conselho Regional de Medicina, sem emitir juízo;

g) Verificar se a instituição onde atua está regularmente inscrita no Conselho Regional de Medicina e em dia com as suas obrigações;

h) Colaborar com o Conselho Regional de Medicina na tarefa de educar, discutir, divulgar e orientar sobre temas relativos à Ética Médica;

i) Elaborar e encaminhar ao Conselho Regional de Medicina relatórios sobre as atividades desenvolvidas na instituição onde atua;

j) Atender as convocações do Conselho Regional de Medicina;

k) Manter atualizado o cadastro dos médicos que trabalham na instituição onde atua;

l) Fornecer subsídios à Direção da instituição onde funciona, visando à melhoria das condições de trabalho e da assistência médica;

m) Atuar preventivamente, conscientizando o Corpo Clínico da instituição onde funciona quanto às normas legais que disciplinam o seu comportamento ético;

n) Promover a divulgação eficaz e permanente das normas complementares emanadas dos órgãos e autoridades competentes;

o) Encaminhar aos Conselhos fiscalizadores das outras profissões da área de saúde que atuam nas instituições representantes sobre indícios de infração aos seus respectivos Códigos de Ética;

p) Colaborar com os órgãos públicos e outras entidades de profissionais de saúde em tarefas relacionadas com o exercício profissional;

q) Orientar o público usuário da instituição de saúde onde atua sobre questões referentes à Ética Médica.

Art. 5º – Compete ao presidente da Comissão de Ética:

a) Representar a Comissão de Ética Médica perante as instâncias superiores, inclusive no Conselho Regional de Medicina;

b) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão de Ética Médica;

c) Convocar o secretário para substituí-lo em seus impedimentos ocasionais;

d) Solicitar a participação dos membros suplentes nos trabalhos da Comissão de Ética Médica, sempre que necessário;

e) Encaminhar ao Conselho Regional de Medicina as sindicâncias devidamente apuradas pela Comissão de Ética Médica;

f) Nomear membros sindicantes para convocar e realizar audiências, analisar documentos e elaborar relatório à Comissão de Ética Médica quando da apuração de sindicâncias.

Art. 6º – Compete ao secretário da Comissão de Ética Médica:

a) Substituir o presidente em seus impedimentos eventuais;

b) Colaborar com o presidente nos trabalhos atribuídos à Comissão de Ética Médica;

c) Secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão de Ética Médica;

d) Lavrar atas, editais, cartas, ofícios e relatórios relativos à Comissão de Ética Médica;

e) Manter em arquivo próprio os documentos relativos à Comissão de Ética Médica.

Art. 7º – Das condições para funcionamento da CEM:

Sala de reuniões;

Arquivo de acesso restrito;

Suporte material (computador, impressora, envelopes, papel sulfite timbrado, etc);

Auxílio de funcionário (escriturário ou equivalente) para receber e encaminhar correspondência, agendar reuniões, oitiva de testemunhas ou de sindicados, dar suporte às reuniões, confecção de ata das reuniões, providenciar lista de presença e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), etc.

A Comissão de Ética deverá estabelecer seu calendário de reuniões ordinárias, e reunir-se de forma extraordinária quando solicitada.

Art. 8º – Da participação em atividades da CEM:

- Fica estabelecido que cada atividade da CEM, dentre as principais: oitiva de testemunhas ou denunciados; orientação; execução de relatório circunstanciado; audiências no CREMESP corresponderá a uma (01) reunião.

- Pela participação dos médicos em cada reunião da CEM, realizadas fora do seu horário regular de trabalho, será computado a título de banco de horas, um período de 3 horas que deverá ser compensada, preferencialmente dentro do mês correspondente.

- A comprovação de participação nas reuniões (atas, lista de presença, etc) deverá ser encaminhada ao Coordenador ou respectiva chefia imediata, até o encerramento do mês correspondente.

- Os casos omissos serão discutidos entre a Presidência e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º – Do recebimento das denúncias:

- Em cada unidade de saúde da municipalidade deverá ser afixada a constituição desta Comissão Ética Médica (CEM), endereço para correspondência e as orientações aos usuários, funcionários e médicos de como proceder para oferecer denúncia ou buscar orientações.

Art. 10 – A sindicância será instaurada mediante:

- Denúncia por escrito, devidamente identificada e, se possível, fundamentada; ou,
- Denúncia, por escrito, da coordenação de Unidade, do diretor clínico ou diretor técnico; ou,
- Deliberação da própria Comissão de Ética Médica; ou,
- Solicitação da Delegacia Regional, Seccional ou Representação; ou,
- Determinação do Conselho Regional de Medicina.

Parágrafo único – Os atos da CEM relacionados com a fiscalização ou sindicâncias terão caráter sigiloso e observarão os trâmites estabelecidos na Resolução CFM Nº 2.152/2016 Resolução CFM nº 1.657 de 11/12/2002, ou outro instrumento que venha a substituí-la.

Art. 11 – As determinações deste Regulamento terão efeito a partir da publicação da Resolução do Secretário de Saúde.

ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 1º – Considerando a necessidade de se uniformizar os mandatos das Comissões de Ética Médica no âmbito do Estado de São Paulo, conforme dispôs a Resolução CREMESP Nº 161/2007, o mandato da Comissão Ética Médica eleita em 2017 terá vigência até 31/12/2020.

Parágrafo único – A partir de 2020, as eleições para a CEM serão realizadas no “Dia do Médico”, 18 de outubro, nos anos pares. Quando a referida data coincidir com final de semana ou feriado, a eleição será realizada no primeiro dia útil subsequente.

#### TERMO DE CANDIDATURA DE CHAPA À COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA (CEM)

Nós abaixo-assinado nos candidatamos à CEM da prefeitura Municipal de Sorocaba:

NOME DA CHAPA: \_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

5. \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

6. \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

Sorocaba, 02 de Janeiro de 2018

# FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

(Arts. 8º e 13 da LC nº 101/2000 - LRF)



EXERCÍCIO: 2018  
ENTIDADE: FUNSERV - PREVIDÊNCIA

FONTE: SFPM

Valores Expressos em Milhares de R\$

TABELA I

### RECEITAS: ORÇAMENTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

DESCRIÇÃO	PREVISÃO				ITENS	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		REALIZAÇÃO													
	Inicial	%	Reest.	%		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Total	%	Dif.											
<b>RECEITAS CORRENTES</b>																																											
RECEITA TRIBUTARIA	0	0,0%	0	0,0%	Inicial	0,00%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0						
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	231.683	45,9%	231.683	45,9%	Inicial	100,00%	17.840	7,7%	17.840	7,7%	17.840	7,7%	17.840	7,7%	17.840	7,7%	17.840	7,7%	17.840	7,7%	17.840	7,7%	17.840	7,7%	17.840	7,7%	17.840	7,7%	17.840	7,7%	17.840	7,7%	17.840	7,7%	17.840	7,7%	17.840	7,7%	231.683	45,9%	0		
RECEITA PATRIMONIAL	91.444	18,1%	91.444	18,1%	Inicial	100,00%	7.590	8,3%	7.590	8,3%	7.590	8,3%	7.590	8,3%	7.590	8,3%	7.590	8,3%	7.590	8,3%	7.590	8,3%	7.590	8,3%	7.590	8,3%	7.590	8,3%	7.590	8,3%	7.590	8,3%	7.590	8,3%	7.590	8,3%	7.590	8,3%	91.444	18,1%	0		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0,0%	0	0,0%	Inicial	0,00%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0				
RECEITA INDUSTRIAL	0	0,0%	0	0,0%	Inicial	0,00%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0				
RECEITA DE SERVIÇOS	0	0,0%	0	0,0%	Inicial	0,00%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0	0,0%	0	0,0%	Inicial	0,00%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.357	2,6%	13.357	2,6%	Inicial	100,00%	1.113	8,3%	1.113	8,3%	1.113	8,3%	1.113	8,3%	1.113	8,3%	1.113	8,3%	1.113	8,3%	1.113	8,3%	1.113	8,3%	1.113	8,3%	1.113	8,3%	1.113	8,3%	1.113	8,3%	1.113	8,3%	1.113	8,3%	1.113	8,3%	1.113	8,3%	13.357	2,6%	0
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>																																											
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0,0%	0	0,0%	Inicial	100,00%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0		
ALIENAÇÕES DE BENS	0	0,0%	0	0,0%	Inicial	0,00%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0	0,0%	0	0,0%	Inicial	0,00%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0		
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0	0,0%	0	0,0%	Inicial	0,00%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0,0%	0	0,0%	Inicial	0,00%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0		
(-) DEDUCAO REC. P/FORM.FUNDEB	0	0,0%	0	0,0%	Inicial	0,00%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0		
(+) TRANSF. FINANCEIRA RECEBIDA	168.265	33,3%	168.265	33,3%	Inicial	100,00%	13.966	8,3%	13.966	8,3%	13.966	8,3%	13.966	8,3%	13.966	8,3%	13.966	8,3%	13.966	8,3%	13.966	8,3%	13.966	8,3%	13.966	8,3%	13.966	8,3%	13.966	8,3%	13.966	8,3%	13.966	8,3%	13.966	8,3%	13.966	8,3%	14.639	8,7%	0		
P TOTAL GERAL DA RECEITA	504.749		504.749				40.508		40.508		40.508		40.508		40.508		40.508		41.203		40.508		40.508		40.508		40.508		40.511		58.462						504.749						
R TOTAL GERAL DA RECEITA MENSAL							39.877		39.341		39.341		39.341		39.341		39.341		39.341		39.341		39.341		39.341		39.341		39.340		71.463						504.749						
S DIFERENÇAS APURADAS NO MÊS							-631		-1.167		-1.167		-1.167		-1.167		-1.167		-1.862		-1.167		-1.167		-1.167		-1.167		-1.171		13.001						0						
S DIFERENÇAS APURADAS NO BIMESTRE							-1.798		-2.334		-2.334		-2.334		-2.334		-2.334		-3.029		-2.334		-2.334		-2.334		-2.334		11.830														

### LIMITAÇÃO PRÉVIA DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

DESCRIÇÃO	Previsão		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		TOTAL											
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%										
Redução Prévia de Empenhos - Deficit Financeiro (-)	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%
Redução Prévia de Empenhos - Outras (-)	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

(Arts. 8º e 13 da LC nº 101/2000 - LRF)



EXERCÍCIO: 2018  
ENTIDADE: FUNSERV - PREVIDÊNCIA

FONTE: SFPM

Valores Expressos em Milhares de R\$

TABELA II

### DESPESAS: ORÇAMENTÁRIAS - LIQUIDADAS - E TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS REALIZADAS - PRÉ-ORDEM

DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL				ATUALIZADA		ITENS	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		TOTAL						
	Inicial	%	Reest.	%	Créditos	Final		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Dif.		
<b>1 - Despesas Compromissadas (Sem Redução Prévia de Empenhos)</b>																																						
3.1.90.00 3.1.91.00 Pessoal e Encargos	297.400	88,4%	297.400	88,4%	0	297.400	Inicial	24.773	8,3%	24.773	8,3%	24.773	8,3%	24.773	8,3%	24.773	8,3%	24.773	8,3%	24.773	8,3%	24.773	8,3%	24.773	8,3%	24.773	8,3%	24.773	8,3%	24.773	8,3%	24.892	8,4%	297.400		0		
3.2.00.00 4.6.00.00 Serviço da Dívida	0	0,0%	0	0,0%	0	0	Inicial	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0
0.0.00.01 Precatórios e Sentenças Judiciais	650	0,2%	650	0,2%	0	650	Inicial	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	650	100,0%	0	0,0%	650		0				
SUB-TOTAL - PREVISÃO								24.773		24.773		24.773		24.773		24.773		24.773		24.773		24.773		24.773		24.773		25.423		24.892		298.050		100,0%	0			
SUB-TOTAL - REALIZADO								20.020		21.020		22.020		22.020		22.020		23.020		23.020		24.020		24.020		24.020		36.300		36.550		298.050				0		
<b>2 - Reserva de Contingência</b>																																						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	36.283	10,8%	36.283	10,8%	0	36.283	Inicial	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0
SUB-TOTAL - PREVISÃO								0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	0,0%	0
SUB-TOTAL - REALIZADO								0		0		0		0																								



# FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba



**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO**  
(Arts. 8º e 13 da LC nº 101/2000 - LRF)

EXERCÍCIO: 2018  
ENTIDADE: FUNSERV - PREVIDÊNCIA

FONTE: SFPM

Valores Expressos em Milhares de R\$

**TABELA III**

**RESUMO GERAL - FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
<b>SALDO DE CAIXA E BANCOS</b>													
Saldo Inicial Caixa e Bancos (+)	1.099.175	1.117.738	1.137.064	1.155.390	1.173.716	1.192.042	1.209.368	1.226.694	1.243.015	1.259.256	1.275.497	1.279.457	1.099.175
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>													
Receita Orçamentária Arrecada Mensal (+)	25.877	26.341	26.341	26.341	26.341	26.341	26.341	26.341	26.341	26.341	26.340	47.198	336.484
Transferências Financeira Recebida (+)	14.000	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	24.265	168.265
<b>RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA</b>													
Saldo Realizável do Exercício Anterior (+)	239												
Receita Arrecada Mensal (+)	5.685	5.685	5.685	5.685	5.685	5.685	5.685	5.680	5.600	5.600	5.600	5.600	67.875
<b>DEPÓSITO ENTRE CONTAS - FINANCEIRO</b>													
Depósitos Realizados no Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>DESPESA EMPENHADA LIQUIDADADA E PRE-ORDEM TRANSF. FINANCEIRA</b>													
Empenho/Despesa Realizada Mensal - Liquidado (-)	-20.196	-21.200	-22.200	-22.200	-22.200	-23.200	-23.200	-24.200	-24.200	-24.200	-36.480	-36.725	-300.201
Pré-Ordem Transferência Financeira (-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empenhos a Pagar - Valor Inscrito no Mês (+/-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pré-Ordem a Pagar - Valor Inscrito no Mês (+/-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PREVISÃO DE PAGAMENTO NO MÊS - DESPESA ORÇAMENTÁRIA (-)	99,96%	-20.196	-22.200	-22.200	-22.200	-23.200	-23.200	-24.200	-24.200	-24.200	-36.480	-36.725	-300.201
PREVISÃO DE PAGAMENTO NO MÊS - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (-)	0,00%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VALOR PAGO NO MÊS - DESPESA ORÇAMENTÁRIA (-)	-20.196	-21.200	-22.200	-22.200	-22.200	-23.200	-23.200	-24.200	-24.200	-24.200	-36.480	-36.725	-300.201
VALOR PAGO NO MÊS - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>RESTOS A PAGAR E TRANSF. FINANCEIRA EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>													
Total de Restos a Pagar Exercícios Anteriores (-)	-382												
Total de Transferência Financeira a Pagar Exerc. Anteriores (-)	0												
Previsão de Pagamento de Restos a Pagar Exercícios Anteriores (-)	-382	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-382
Previsão de Pagamento de Transferência Financeira a Pagar Exercícios Anteriores (-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Pago no Mês - Restos a Pagar (-)	-382	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-382
Valor Pago no Mês - Transferência Financeira a Pagar (-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA</b>													
Saldo Dívida Flutuante Ex.Anterior (Exceto Restos a Pagar) (-)	6.421												
Pagamento de Despesas Extra Orçamentárias Correntes (-)	-6.421	-4.500	-4.500	-4.500	-4.500	-4.500	-4.500	-4.500	-4.500	-4.500	-4.500	-4.500	-55.921
<b>SAQUES ENTRE CONTAS - FINANCEIRO</b>													
Retirada Realizada no Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>SALDO DE CAIXA E BANCOS</b>													
Saldo Final de Caixa e Bancos	1.117.738	1.137.064	1.155.390	1.173.716	1.192.042	1.209.368	1.226.694	1.243.015	1.259.256	1.275.497	1.279.457	1.315.295	1.315.295
Suficiência Orçamentária - Projetada													204.548
Suficiência Financeira - Projetada													1.310.001
Suficiência de Dotações - Projetada													36.283
Restos a Pagar no Final do Exercício Financeiro													0
Despesas Orçamentárias													0
Transferências Financeiras													0

**EM DIA COM O IPTU**

Você investe em Sorocaba. Sorocaba investe em você! Conheça o Programa IPTU Premiado!

Fique em dia com os pagamentos do IPTU e concorra a prêmios!

Secretaria da Fazenda Prefeitura de SOROCABA

**Agendamento 2018**

Teatonia Vilela

TEATRO MUNICIPAL

De 11 a 31 de janeiro

Das 9h às 16h

Secretaria de Cultura e Turismo Prefeitura de SOROCABA



# FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (Arts. 8º e 13 da LC nº 101/2000 - LRF)



EXERCÍCIO: 2018  
 ENTIDADE: FUNSERV SAUDE FONTE: SFPM

Valores Expressos em Milhares de R\$

3 - Despesas de Investimento (Sem Redução Prévia de Empenhos)					Cronograma de Execução Mensal												Resultado Final		
Descrição	Inicial	Reestimada	Creditos	Final	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Sep	Out	Nov	Dez	Resul. Final	%	
Investimentos	115	0,1%	115	0,1%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	115	100,0%	0
SUB-TOTAL - PREVISTO					10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	115	100,0%	0
SUB-TOTAL - REALIZADO					5	5	5	5	10	10	10	10	10	15	15	15	115	100,0%	0

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (Arts. 8º e 13 da LC nº 101/2000 - LRF)



EXERCÍCIO: 2018  
 ENTIDADE: FUNSERV SAUDE FONTE: SFPM

Valores Expressos em Milhares de R\$

5 - Despesas Discricionárias (Sem Redução Prévia de Empenhos)					Cronograma de Execução Mensal												Resultado Final				
Descrição	Inicial	Reestimada	Creditos	Final	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Sep	Out	Nov	Dez	Resul. Final	%			
7	98.221	97,2%	98.221	97,2%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	98.221	100,0%	0		
SUB-TOTAL - PREVISTO					7.858	7.858	7.858	7.858	7.858	7.858	7.858	8.349	8.349	8.349	8.349	8.349	9.331	98.221	100,0%	0	
SUB-TOTAL - REALIZADO					7.600	7.800	8.000	8.000	8.000	8.200	8.200	8.200	8.500	8.500	8.600	8.621	8.621	98.221	98.221	100,0%	0

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (Arts. 8º e 13 da LC nº 101/2000 - LRF)



EXERCÍCIO: 2018  
 ENTIDADE: FUNSERV SAUDE FONTE: SFPM

Valores Expressos em Milhares de R\$

7 - Transferências Financeiras					Cronograma de Execução Mensal												Resultado Final			
Descrição	Inicial	Reestimada	Creditos	Final	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Sep	Out	Nov	Dez	Resul. Final	%		
TRANSF. FINANC. A REALIZAR	0	0,0%	0	0,0%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	0	
SUB-TOTAL - PREVISTO					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	0
SUB-TOTAL - REALIZADO					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	0

### TOTAL GERAL DAS DESPESAS

DESCRICO	Inicial	Reestimada	Creditos	Final	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Sep	Out	Nov	Dez	Resultado Final
TOTAL DESP. ORCAMENTARIA	101.012	101.012	0	0	8.058	8.058	8.058	8.058	8.058	8.058	8.549	8.549	8.549	8.549	8.549	9.921	101.012
TOTAL DESP. ORC. POR BIMESTRE					16.115	16.115	16.115	16.115	16.115	16.115	17.098	17.098	17.098	17.098	17.098	18.470	101.012
TOTAL DESP. ORCAMENTARIA					7.755	7.965	8.175	8.175	8.180	8.380	8.390	8.390	8.700	8.705	8.895	8.913	100.623
TOTAL DESP. ORC. POR BIMESTRE					15.720	15.720	16.350	16.350	16.560	16.560	16.780	16.780	17.405	17.405	17.808	17.808	100.623
DIFERENÇAS APURADAS NO MES					303	93	-117	-117	-122	-322	159	159	-151	-156	-346	1.008	389
DIFERENÇAS APURADAS NO BIMESTRE					395	395	-235	-235	-445	-445	318	318	-307	-307	662	389	389

### RESULTADO DA EXECUÇÃO

DESCRICO	Inicial	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Sep	Out	Nov	Dez	Resultado Final
Resultado Mensal	0	-703	-857	-1.017	-616	-621	-821	-831	-781	-1.091	-96	-285	8.108	389
Acumulado	0	-703	-1.560	-2.577	-3.193	-3.814	-4.635	-5.466	-6.247	-7.338	-7.434	-7.719	389	389

**FUNSERV**Fundação da Seguridade Social  
dos Servidores Públicos  
Municipais de Sorocaba**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO**  
(Arts. 8º e 13 da LC nº 101/2000 - LRF)EXERCÍCIO: 2018  
ENTIDADE: FUNSERV SAUDE

FONTE: SFPM

Valores Expressos em Milhares de R\$

TABELA III

RESUMO GERAL - FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
<b>SALDO DE CAIXA E BANCOS</b>													
Saldo Inicial Caixa e Bancos (+)	29.854	28.668	27.784	26.782	26.181	25.575	24.769	23.953	23.187	22.111	22.030	21.760	29.854
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>													
Receita Orçamentária Arrecadada Mensal (+)	7.052	7.108	7.158	7.559	7.559	7.559	7.559	7.609	7.609	8.609	8.610	17.021	101.012
Transferências Financeira Recebida (+)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA</b>													
Saldo Realizável do Exercício Anterior (+)													
Receita Arrecadada Mensal (+)	300	295	295	295	295	295	295	295	295	295	295	295	3.545
<b>DEPÓSITO ENTRE CONTAS - FINANCEIRO</b>													
Depósitos Realizados no Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>DESPESA EMPENHADA LIQUIDADADA E PRE-ORDEM TRANSF. FINANCEIRA</b>													
Empenho/Despesa Realizada Mensal - Liquidado (-)	-7.755	-7.965	-8.175	-8.175	-8.180	-8.380	-8.390	-8.390	-8.700	-8.705	-8.895	-8.913	-100.623
Pré-Ordem Transferência Financeira (-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empenhos a Pagar - Valor Inscrito no Mês (+/-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pré-Ordem a Pagar - Valor Inscrito no Mês (+/-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PREVISÃO DE PAGAMENTO NO MÊS - DESPESA ORÇAMENTÁRIA (-)	99,96%	-7.755	-7.965	-8.175	-8.175	-8.180	-8.380	-8.390	-8.390	-8.700	-8.705	-8.895	-8.913
PREVISÃO DE PAGAMENTO NO MÊS - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (-)	0,00%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VALOR PAGO NO MÊS - DESPESA ORÇAMENTÁRIA (-)	-7.755	-7.965	-8.175	-8.175	-8.180	-8.380	-8.390	-8.390	-8.700	-8.705	-8.895	-8.913	-100.623
VALOR PAGO NO MÊS - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>RESTOS A PAGAR E TRANSF. FINANCEIRA EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>													
Total de Restos a Pagar Exercícios Anteriores (-)													
Total de Transferência Financeira a Pagar Exerc. Anteriores (-)													
Previsão de Pagamento de Restos a Pagar Exercícios Anteriores (-)	-483	-47	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-530
Previsão de Pagamento de Transferência Financeira a Pagar Exercícios Anteriores (-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Pago no Mês - Restos a Pagar (-)	-483	-47	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-530
Valor Pago no Mês - Transferência Financeira a Pagar (-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA</b>													
Saldo Dívida Flutuante Ex-Anterior (Exceto Restos a Pagar) (-)													
Pagamento de Despesas Extra Orçamentárias Correntes (-)	-300	-275	-280	-280	-280	-280	-280	-280	-280	-280	-280	-280	-3.375
<b>SAQUES ENTRE CONTAS - FINANCEIRO</b>													
Retirada Realizada no Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>SALDO DE CAIXA E BANCOS</b>													
Saldo Final de Caixa e Bancos	28.668	27.784	26.782	26.181	25.575	24.769	23.953	23.187	22.111	22.030	21.760	29.883	29.883
Suficiência Orçamentária - Projetada													389
Suficiência Financeira - Projetada													29.713
Suficiência de Dotações - Projetada													389
Restos a Pagar no Final do Exercício Financeiro													0
Despesas Orçamentárias													0
Transferências Financeiras													0

**URBES**

Trânsito e Transporte

Despesas	Valor R\$
Companhia Piratininga de Força e Luz- Semáforos	286.189,65
Educação para o Trânsito (Campanhas Educativas)	309.980,46
Fiscalização Eletrônica	1.623.581,01
Fiscalização e Operação	116.368,24
Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito - FUNSET	849.139,83
Gratificação J.A.R.I	68.699,70
Materiais e Bens de Consumo	417.428,78
Serviços de Terceiros - PJ	9.580.098,09
Processamento de Multas	1.336.185,41
Sinalização Horizontal	2.169.281,74
Sinalização Semafórica	752.796,60
Sinalização Vertical	1.615.756,23
Veículos	504.234,10
<b>Total</b>	<b>19.629.739,84</b>

**Código de Trânsito Brasileiro****Art. 267**

Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.  
O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia.  
Lei Municipal nº 9.795/2011)

**LIGUE 153**  
PROTEGER E SERVIR  
GRATUITO